

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 3.515, de 2015, para análise de mérito na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 41, inciso XX, combinados com os art. 139, alínea 'a', juntamente com o art. 32, inciso III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho relativo ao Projeto de Lei nº 3.515, de 2015, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento", para que esse possua análise de mérito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI.

O PL nº 3.515, de 2015 propõe alteração no art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para tratar de publicidade abusiva voltada ao público infantil. Averigua-se assim clara a necessidade da CCTCI, como dispõe o artigo 32, inciso III, analisar a matéria em questão, uma vez que é competência da referida Comissão apreciar assuntos relativos: aos meios de comunicação social e a liberdade de imprensa; a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão; e comunicações, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral.

Portanto, mais do que necessário, se mostra meritória a análise por esse Colegiado, para que ele, no âmbito de suas atribuições, possa manifestar-se e aprimorar os dispositivos sobre a publicidade infantil, assegurando assim mecanismos para evitar que essa publicidade se dê de forma abusiva.

Diante do exposto, solicito a revisão do despacho inicial dado à matéria, com a finalidade de que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) analise o mérito da proposta.

Sala das Sessões, em de maio de 2017.

Deputado RICARDO IZAR (PP/SP)